



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 813.463.604-72, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Justiz Terceirização Mão de Obra EIRELI**, com sede à Av. Afonso Pena, nº 1200, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.799/0001-50, telefone (84) 3221-3264, representada pelo **Sr. Raul Orlando Justiz Gonzales**, CPF nº 010.023.864-54, E-mail: raul@justiz.com.br, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, celebram o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de 0,4098361% (zero vírgula quarenta noventa e oito trinta e seis e um por cento)** ao valor inicial do contrato, considerando o período de 01.04.2021 até 30.04.2021, decorrente da acréscimo de **30 (trinta) plantões** diurnos de Urgência e Emergência, de 12 (doze) horas cada, baseado no processo **SEI nº 00610033.003160/2019-72**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de acréscimo de R\$ 41.343,60 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), passando o valor atual do presente contrato de R\$ 10.516.433,72 (dez milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 10.557.777,32 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma abaixo:

Período	Valor do Plantão	Qnt. Plantões	Soma
01.04.2021 até 30.04.2021	R\$ 1.378,12	30	R\$ 41.343,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

Valor: R\$ 41.343,60 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão - de - Obra (LRF, Art. 18) - Médicos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: contratossesap@hotmail.com.

RAUL ORLANDO
JUSTIZ
GONZALEZ:010
02386454

Assinado de forma digital
por RAUL ORLANDO
JUSTIZ
GONZALEZ:01002386454
Dados: 2021.04.02
14:53:33 -03'00'

NMCN/DDGA



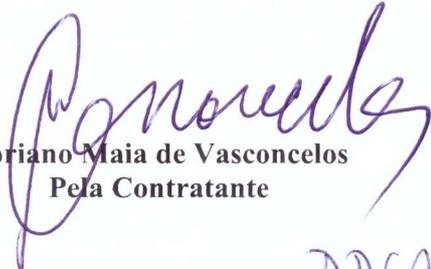
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/04/2021 até 30/04/2021**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 46/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

Natal/RN, 1º de abril de 2021.

RAUL ORLANDO JUSTIZ Assinado de forma digital por RAUL
ORLANDO JUSTIZ
GONZALEZ:010023864
54 GONZALEZ:01002386454
Dados: 2021.04.01 22:23:17 -03'00'

Raul Orlando Justiz Gonzales
Pela Contratada



Testemunhas:

Dayana Dantas Galvão de Araújo
Secretária da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 205.963-0

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

LOTE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PLANTÕES (POR DIA)	QUANT. PLANTÕES (PARA OS 30 DIAS)
1	SAMU 192 RN	PLANTÃO PRESENCIAL DE 12H - DIURNO	01	30

RAUL ORLANDO JUSTIZ Assinado de forma digital por
GONZALEZ:010023864 RAUL ORLANDO JUSTIZ
54 GONZALEZ:01002386454
Dados: 2021.04.02 14:59:17 -03'00'

SESAP-GRP

Processo: 00610025.000349/2021-27

Instrumento: Realinhamento de Preços dos itens: 9, 61, 62, 63, 65, 67, 74, 79, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 99, 102 e 103, da Ata de RP nº 055/2020.

Ratifico a decisão Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 1514/2021 deferiu o pedido de Realinhamento de Preços, da Empresa LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, passando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR (RS)	REALINHADO
9	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	8,1	
61	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choçamento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	24,7	
62	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	2,41	
63	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	5,98	
65	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	3,92	
67	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	3,92	
74	MACAXEIRA CONGELADA - Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa. de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	3,44	
79	PIMENTÃO VERDE - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	3,17	
81	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	3,64	
82	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	4,11	
84	ABACAXI - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	2,34	
88	COCO VERDE - Bem desenvolvido de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, em unidade, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte. de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Unid.	1,76	
89	GOIABA VERMELHA - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material tenso, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	3,98	
90	LARANJA CRAVO OU POKÂN OU TANGERINA - Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, compoça firme de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	5,06	
93	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	6,96	
96	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	1,76	
97	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	2,69	
99	UVA ITALIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Kg	8,78	
102	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CENIPA.	Kg	5,33	
103	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CENIPA.	Kg	5,33	

Natal/RN, 05/04/2021

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA,
Secretária Adjunta de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/19

PROCESSO:00610072000229/2019-40

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE 11,7217712% (onze vírgula sete dois um sete por cento) Serviços de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial - TRS HEMODIÁLISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnósticos para portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva/diálise (TRS). Conforme Memorando nº 29/2021/SESAP - CER/SESAP do processo administrativo nº 00610072.000229/2019-40.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 336.827,44 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. DA VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência da data de sua assinatura até 02.05.2021 a contar da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 30 de março de 2021. Cipriano Maia de Vasconcelos pela contratante e Israel Candido Barbosa pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020.

PROCESSO: 00610033.003160/2019-72.

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,4098361% (zero vírgula quarenta noventa e oito trinta e seis e um por cento) ao valor inicial do contrato, considerando o período de 01.04.2021 até 30.04.2021, decorrente do acréscimo de 30 (trinta) plantões diurnos de Urgência e Emergência, de 12 (doze) horas cada, baseado no processo SEI nº 00610033.003160/2019-72.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 41.343,60 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão - de - Obra (LRF, Art. 18) - Médicos

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/04/2021 até 30/04/2021, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 46/2020.

Natal/RN, 01 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado de Saúde Pública do RN. Pela contratante e Raul Orlando Justiz Goszales pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2020.

PROCESSOS: 00610006.001267/2020-47.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/20, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN (id 8908170) para o presente exercício, passando a respectiva cláusula a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor estimado de R\$ 42.319,80 (quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) período de 01.01.2021 até 09.01.2021, serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art. 5º da Lei Complementar 173/2020. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 05 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021.

PROCESSO: 00610909.000005/2021-72

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: Constitui o objeto, a contratação emergencial, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa e/ou cooperativa especializada na execução de plantões presenciais de serviços de técnicos de enfermagem, de caráter ininterrupto, objetivando atender as necessidades das Unidades de Terapia Intensiva dos seguintes

hospitais: Leitos de Terapia Intensiva: Hospital João Machado e Hospital Central Coronel Pedro Germano, localizados no município de Natal, Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho, no município de Macaíba, Hospital Regional Josefa Alves Godeiro, no município de João Câmara, Hospital Regional Monsenhor Expedito, no município de São Paulo do Potengi e Hospital Regional do Seridó, no município de Caicó e Leitos Clínicos: Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho, no município de Macaíba e Hospital Josefa Alves Godeiro, no município de João Câmara. Todas as unidades citadas acima, vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, correrão por conta dos recursos

consignados no Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.816.481,70 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos),

durante o período compreendido entre 25/03/2021 até 20/09/2021, disponibilizados no Projeto de atividade 24131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades

Hospitalares. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.34.03 - Substit. Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Outros Profissionais - Saúde, Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 (Recursos

Ordinários).

DO FICAL DO CONTRATO: A servidora abaixo relacionada atuará como Gestora deste contrato: Nome do Servidor CPF

FUNÇÃO Matrícula

Edilma Fernandes Campos Bezerra 736.771.674-34 116.072-1 Os servidores, abaixo relacionados, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993: Unidade Nome do

Servidor CPF FUNÇÃO Matrícula Hospital Central Coronel Pedro Germano Hitley Franklin Xavier 079.422.024-02 226.313-0 Hospital João Machado Rafaella Leite Fernandes 055.374.714-26 Enfermeira 216.671-2 Hospital Regional Alfredo Mesquita

Filho Juliana Lima de Araújo 093.797.304-11 Enfermeira 238.969-0 Hospital Regional do Seridó Anderson Corsino Medeiros da Costa 076.729.394-08 229.237-8

Hospital Regional Josefa Alves Godeiro Fernanda Galdino Silva 095.229.824-40 Enfermeira 225.565-0 Hospital Regional Monsenhor Expedito Ivanaldo Luna da Silva 029.855.754-19 220.359-8.

DA VIGÊNCIA O Contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, do período de 25/03/2021 até 20/09/2021, com eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Natal (RN), 24 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual da Saúde Pública do RN pela contratante e Marcelo Batista de Oliveira pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/19.

PROCESSO: 00610096.001785/2020-07

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como a SUPRESSÃO DE 1,7609% (um vírgula sete seis zero nove por cento) em relação ao valor inicial do contrato, em decorrência da formalização do 4º termo aditivo ao contato, publicado no DOE dia 30/09/2020 página 44 e da formalização do 5º termo aditivo ao contato, publicado no DOE dia 06/01/2021 página 24.

DA DOTAÇÃO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor de R\$ 2.657.913,48 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: 24131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28 - Coleta de Lixo e demais Resíduos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das

Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 368.283,78 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para 2021; Valor: R\$ 122.761,26 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) para 2022.

24131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28 - Coleta de Lixo e demais Resíduos.

Fonte: 0.1.05 - Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza. Valor: R\$ 1.473.135,30 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos) para 2021; Valor: R\$ 491.045,10 (quatrocentos e noventa e um mil quarenta e cinco reais e dez centavos) para 2022. 24131.10.302.2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRI. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28 - Coleta de Lixo e demais Resíduos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.522,35 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos) para 2021; Valor: R\$ 507,45 (quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) para 2022.